



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ÁLV
CEL
BON
RES
19/05/2026 0

JO
GU
AND
26/05/2026 0

SABR
SGAM
DE
ANDR
27/05/2026 0

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª
REGIÃO E A CEDIPI – CLÍNICA DE
DOENÇAS INFECCIOSAS E
IMUNIZAÇÕES LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor **Álvaro Celso Bonfim Resende**, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado a empresa **CEDIPI – CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E IMUNIZAÇÕES LTDA**, neste ato representada por **João Guimarães de Andrade** e **Sabrina Sgambatti de Andrade**, Sócios- Administradores, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 17898/2025, assinam de comum acordo, o presente termo aditivo ao termo de credenciamento de prestação de serviços de vacinação, firmado em 05/07/2024, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula primeira do instrumento original para incluir o fornecimento e a aplicação das vacinas HPV nonavalente (HPV9) e EFLUELDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços profissionais na área de **IMUNIZAÇÃO**, para o fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra **INFLUENZA (GRIPE)**, **PNEUMO 23**, **PNEUMO 20**, **HERPES ZOSTER**, **VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO – VSR**, **QDENG** – **DENGUE**, **HPV9 NONAVALENTE** e **EFLUELDA** em magistrados e servidores, ativos e inativos,

terceirizados e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 02/2024, que, independentemente de transcrição integra o presente instrumento.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações posteriores, permanecendo as mesmas sem modificação.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

Goiânia-GO/2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE
Sócio-Adminsitrador
CEDIPI

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SABRINA SGAMBATTI DE ANDRADE
Sócia-Adminsitadora
CEDIPI